

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

**Dispõe sobre a instituição da Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.574 de 04 de fevereiro de 2016;

**Considerando** o Inciso III do art.5º do Decreto Estadual nº 1257, de 10 de novembro de 2017.

**Considerando** o artigo 8º do Decreto Estadual nº.1257, de 10 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, vinculada e subordinada à SEPLAN, a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI, órgão colegiado consultivo e de assessoramento com as seguintes atribuições:

- I - propor políticas, normas e padrões de TI;
- II - emitir pareceres técnicos quando solicitado;
- III - contribuir com a Gestão Estratégica do SETI.

**Art.2º**- Ficam nomeados os seguintes integrantes da Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI:

1) Representando a MTI:

Titular: Cirano Soares de Campos

Suplente: Sandro Luis Brandão Campos

2) Representando a Secretaria de Estado de

Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Igor Serra Pereira

Suplente: Ailon Rodrigo de Oliveira

3) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: Walmir Akihiro Oribe

Suplente: Diana Maria de Lima

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:

Titular: Ricardo de Lucca Crudo

Suplente: Ildiney da Silva Santana

5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Edward José Cabral Júnior

Suplente: João Francisco Borba

6) Representando a Secretaria de Estado de Gestão:

Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza

Suplente: Anderson Luis de Campos Barbosa

7) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titular: Fabio Luiz Hord

Suplente: Gilvane Iork

8) Representando a Controladoria Geral do Estado:

Titular: Wander de Oliveira Lima

Suplente: Felipe Callori

9) Representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura:

Titular: Geraldo Tanamati

Suplente: Patrícia Grazielly Antunes de Mendonça

10) Represente o INDEA/MT:

Titular: Aroldo Paniago Junior

Suplente: Antônio Marcos Araújo da Silva

11) Representando o DETRAN/MT:

Titular: Anderson Freitas de Magalhães

Suplente: Cleiton Rosa da Silva Ferreira

12) Representando a UNEMAT:

Titular: Eduardo Melo Zinhani

Suplente:Metuzalen Gonçalves Silva

13) Representando a SEPLAN/MT:

Titular: Alison da Silva Ribeiro

Suplente: Silbene Bueno da Silva

Suplente: Adriano Serafim Garcez

**Art.3º**- Para atender às atribuições previstas nesta Resolução, a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Órgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art.4º**- A Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN.

**Art.5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Cuiabá/MT, 12 de março de 2018.

**Original assinado**

**Guilherme Frederico de Moura Muller**

Secretário de Estado de Planejamento

Presidente do COTEC

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/SAAF/  
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de mais 90 (noventa) dias, com início em 02/03/2018 e término previsto para 31/05/2018, ou antecipadamente, caso se conclua nova processo licitatório.

VALOR: O valor mensal estimado de R\$ 274.736,37 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) permanecerá inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.3703/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto Executivo e, pelo Contratado, Enilson Divino de Moura.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/SAAF/  
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de mais 90 (noventa) dias, com início em 02/03/2018 e término previsto para 31/05/2018, ou antecipadamente, caso se conclua nova processo licitatório.

VALOR: O valor mensal estimado de R\$ 117.783,97 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) permanecerá inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.3703/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto Executivo e, pelo Contratado, Enilson Divino de Moura.